



Justiça Eleitoral de MG multa Zezé Di Camargo por propaganda antecipada

A 45ª Zona Eleitoral da Comarca de Bom Despacho (MG) multou em R\$ 25 mil o cantor sertanejo Zezé Di Camargo por propaganda eleitoral antecipada. Segundo a ação do Ministério Público Eleitoral, o cantor incitou o público a "vaia" um "candidato da oposição" em show no município, ocorrido no dia 2 de junho. As informações são do portal *Terra*.

De acordo com o MPE, durante o show, que reuniu 12 mil pessoas, Zezé criticou o pré-candidato à prefeitura Fernando Cabral (PPS), que também é vereador. “A gente sabe da história do político, do vereador aí que criou maior caso e que faz parte da oposição e que queria que a festa não acontecesse”, afirmou. “Ele pensou muito mais no seu próprio umbigo do que no povo. Então, para esse cara que quis atrapalhar uma festa dessas, uma vaia bem grande que eu quero ouvir aqui.”

Zezé ainda teria chamado o candidato de "impensante" e disse que se ele não pensar direito, "não ganha nem a próxima eleição para síndico do prédio". No entendimento da juíza Sônia Helena Tavares de Azevedo, relatora do processo, Cabral teve sua imagem afetada de “maneira negativa” pelas declarações.

O MPE ainda pediu multa para o atual prefeito Haroldo Queiroz (PDT), mas a juíza acatou a defesa do candidato à reeleição, segundo a qual não há provas de que o cliente teria solicitado a Zezé qualquer afirmação do tipo. A defesa de Zezé sustentou que o cantor manifestou "a sua própria opinião e sem qualquer interesse político ou partidário" e que não sabia o nome do candidato da oposição.

Autores: Redação ConJur